



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1.630/2001

DE 28 DE JUNHO DE 2001

CRIA O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" a ser comemorado no âmbito territorial no Município de Itapemirim anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a colaborar com o evento na razão do interesse público e nos limites legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Itapemirim - ES., 28 de junho de 2001


ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim